

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/2025 – PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA
ATUAÇÃO NO 37º FUC – Festival Universitário da Canção**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Diretoria de Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – DAC/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Prestadores de Serviços para atuação no 37º FUC – Festival Universitário da Canção, que será realizado de 13 a 14 de junho de 2025.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

Diretor de Produção (1 vaga)
Diretor de palco (1 vaga)
Disc Jockey (DJ) (1 vaga)
Mestre de cerimônia (2 vagas)

Parágrafo primeiro: A empresa participante poderá se inscrever em apenas uma vaga, conforme descrito nas qualificações.

Parágrafo segundo: O contrato com a empresa terá duração de execução do evento, incluindo fase de pré-produção, produção e pós-produção.

Parágrafo terceiro: O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

Parágrafo quarto: O profissional credenciado deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços para o evento conforme descrito no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PERÍODO/ CARGA HORÁRIA
Diretor de produção	De 15/05/25 até 16/06/25 - carga horária semanal de 10 horas
Diretor de palco	13 e 14/06/25 - carga horária total 16 horas
Disk Jockey - DJ	14/06 - carga horária total 6 horas
Mestre de cerimônias	14/06 – carga horária total 4 horas

1. DAS QUALIFICAÇÕES

1.1.1 DO DIRETOR DE PRODUÇÃO

O candidato deve ter experiência comprovada em organização e execução de evento artístico cultural.

1.1.2. DO DIRETOR DE PALCO

O candidato deve ter experiência comprovada em direção de palco de médio e pequeno porte de eventos.

1.1.3. DISC JOCKEY

O candidato deve ter experiência em selecionar, mixar e apresentar diversas composições para um público específico, bem como possuir os equipamentos necessários para a realização de sua função no evento os quais sejam: mixers, cd players, cápsulas e agulhas, controladoras, fones de ouvido e pick ups.

1.1.4 MESTRE DE CERIMONIA

O candidato deve ter experiência comprovada em conduzir cerimônias e eventos, comunicar e interagir com o público.

Parágrafo primeiro: Para comprovar a experiência o candidato deve apresentar:

- Documentação comprobatória de participação em evento artístico culturais tais como: livretos de programação, redes sociais, declarações e/ou certificados do órgão promotor;
- Documento de formação profissional.

2. DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados a empresa receberá o valor total conforme discriminado abaixo conforme a vaga disponibilizada:

FUNÇÃO	VALOR A RECEBER (valores brutos)
Diretor de produção	R\$ 4.000,00
Diretor de palco	R\$ 1.000,00
Disk Jockey - DJ	R\$ 1.000,00
Mestre de cerimônia	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 25/04 a 04/05/25

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site www.uepg.br/fuc até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04/05/2025**, por meio do envio dos documentos listados.

Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/2025 37º FUC/UEPG”**

A DAC/UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

O *curriculum* e os documentos pessoais obrigatórios para a habilitação devem ser do(a) profissional que realizará os serviços contratados.

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no formulário eletrônico os seguintes documentos **na ordem indicada**:

- 1 Cartão do CNPJ;
- 2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
- 3 Currículo;
- 4 Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.
- 5 Ficha de inscrição devidamente preenchida
- 6 Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.
- 7 Portfólio destacando a experiência na área pretendida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as vagas descritas no presente Edital decorrerá em três etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) avaliação do currículo com comprovação de experiência profissional;
- 3) entrevista.

Os resultados dos classificados serão publicados em Notícias no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br> e no site do FUC (<https://www2.uepg.br/fuc/>)

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **25/04 a 04/05/25**, no site www.uepg.br/fuc e no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/>

5.2 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do material será feita pela comissão de organização do evento.

5.3 3ª ETAPA – ENTREVISTA

Os candidatos inscritos participarão de uma entrevista com a equipe de organização do evento.

5.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL

As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página do FUC (<https://www2.uepg.br/fuc/>) e da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>) até dia 07/05/2025.

Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será o dia **10/05/2025**.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, DAC/UEPG ou UEPG.

Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

As empresas aprovadas deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida, ou seja, além das atividades a serem desenvolvidas nos dias do festival, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões com a coordenação do 37º FUC, quando se fizer necessário.

As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de **16 de maio de 2025**.

Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 10 (dez) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa credenciada atenderá as necessidades do 37º FUC – Festival Universitário da Canção.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Diretoria de Assuntos Culturais – DAC /UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

	DATA	ETAPA
1	De 25/04/25 a 04/05/2025	Período de inscrições
2	07/05/2025	Homologação das inscrições
3	07 a 08/05/2025	Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições
4	09/05/2025	Homologação das inscrições após recurso
5	09/05/2025	Análise de currículo
6	12/05/2025	Entrevista
7	13/05/2025	Resultado
8	13 e 14/05/2025	Prazo de recurso sobre o resultado final
9	15/05/2025	Resultado final após recurso

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a DAC/UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site do FUC <https://www.uepg.br/fuc> e FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>)

Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da DAC/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais selecionados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página de Notícias do FUC (<https://www.uepg/fuc>) e no site da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>)

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail fuc@uepg.br ou pelo whatsapp (42) 3220-3273.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da DAC/UEPG.

Ponta Grossa-PR, 25 de abril de 2025.

Prof. Dr. Nelson Silva Júnior
Diretor da DAC/UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:		CPF:
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS DO RESPONSÁVEL		
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS EM EVENTO:		
1		
2		
3		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
() Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
() DIRETOR CULTURAL		
() DIRETOR DE PALCO		
() DJ		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade. Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do(a) Profissional (a)		

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO	
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
1.1	Cartão do CNPJ;	—
1.2	Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal	—
1.3	Currículo;	—
1.4	Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.	—
1.5	Ficha de inscrição devidamente preenchida	—
1.6	Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.	—
1.7	Portfólio destacando a experiência na área pretendida.	—

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO	
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
1.1	Participação em eventos artísticos culturais	01 ponto por eventos máximo 06 eventos – últimos 5 anos – desde 2019
1.2	Coordenação de eventos artísticos culturais	0,5 ponto por eventos máximo 02 eventos – últimos 5 anos – desde 2019
1.3	Formação superior (graduação) –	Produção Cultural, Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Educação Física, História, Comunicação Social, Administração, Letras - 2 pontos Outras áreas – 1 ponto Não cumulativo
1.4	Cursos/oficinas na área artístico cultural	0,25 ponto por curso Máximo 01 ponto